



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1461, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Projeto de Lei nº 1468, de 21 de janeiro de 2019, do Executivo)

Desafeta área que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de maio de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado de sua destinação pública atual, e o Poder Executivo autorizado a executar obras de urbanização através de loteamento, nas áreas especificadas nesta lei.

Art. 2º - As áreas desafetadas tem as características descritas a seguir:

§ 1º- Uma área de terras, situada nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Matrícula nº. 6.038, no loteamento denominado Água Boa- Expansão Urbana, com a superfície de 2.700,00 m² (dois mil e setecentos metros quadrados), denominada Quadra A-15, limitando a frente com a Rua A-5, medindo 60,00 metros; lado esquerdo com a Rua A-4, medindo 45,00 metros; Lado direito com a Rua A-6, medindo 45,00 metros e fundos com a Rua A-7, medindo 60,00 metros. Proprietário: O Município de Água Boa-MT.

§ 2º- Uma área de terras, situada nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Matrícula nº. 6.040, no loteamento denominado Água Boa- Expansão Urbana, com a superfície de 2.700,00 (dois mil e setecentos metros quadrados), denominada Quadra B-16, limitando a frente com a Rua B-1, medindo 60,00 metros; lado esquerdo com a Rua B-8 medindo 45,00 metros; Lado direito com a Rua B-2, medindo 45,00 metros e fundos com a Rua B-7, medindo 60,00 metros. Proprietário: O Município de Água Boa-MT.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, em 27 de maio de 2019.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração